



## Atos Legislativos

### Resolução



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

### RESOLUÇÃO Nº 196/2022, DE 26 DE MARÇO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NA PESSOA DOS VEREADORES, RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA-PSDB, JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS-UB, BRUNO REZENDE MONTEIRO-UB E KELLY PATRÍCIA BARATELA-PSB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO

**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** - Os subsídios dos agentes políticos sofrerão, a partir de 01 de abril de 2022, a revisão geral anual na ordem de 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimo por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º.** - Para efeito das disposições contidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário, nos moldes do artigo 17, §6.º da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º.** - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 26 de março de 2022.  
32.º Ano da Emancipação Política  
30.º Ano da Instalação

**RONALDO L. NOGUEIRA SEPULVEDA**  
VEREADOR-PSDB  
PRESIDENTE

**JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS**  
VEREADOR-UB  
VICE-PRESIDENTE

**BRUNO REZENDE MONTEIRO**  
VEREADOR-UB  
1º. SECRETÁRIO

**KELLY PATRÍCIA BARATELA**  
VEREADORA-PSB  
2ª. SECRETÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

### ANEXO I

#### REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS (Artigo 1º do Projeto de Resolução 004/2022)

REVISÃO GERAL ANUAL DE 10,42% - AGENTES POLÍTICOS	
PRESIDENTE	R\$ 7.556,62
VEREADORES	R\$ 7.556,62